



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 3.668, de 29 de fevereiro de 2016.

Declara de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de Desapropriação, o imóvel que descreve, de propriedade do espólio de ALCIDES ROQUE MILANESI, para ampliação do Aeroporto Regional Sepé Tiarajú – Santo Ângelo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel urbano, objeto da Matrícula nº 1.407 do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo (RS), de propriedade do espólio de ALCIDES ROQUE MILANESI, brasileiro, agricultor, portador do CIC nº 010.062.820-68, falecido, conforme descrição: A descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 6.868.642,07 m** e **E 777.602,58 m**; segue no sentido Sudeste; confrontando ao Sudoeste com área do Aeroporto Regional Sepé Tiarajú Santo Ângelo, com o seguinte azimute **101°59'12"** e distância **526,82 m** até o vértice **P2**, de coordenadas **N 6.868.532,66m** e **E 778.117,91m**; segue no sentido Norte, confrontando ao Leste com terras de Espólio de Alcides Roque Milanesi, com azimute **13°35'04"** e distância 109,34 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 6.868.638,94m** e **E 778.143,60m**; segue na direção Noroeste; confrontando Nordeste com terras de espólio de Alcides Roque Milanesi com azimute **320°18'00"** e distância de 77,49 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 6.868.698,56m** e **E 778.094,10m**; segue na direção Oeste; confrontando ao Norte com terras de Espólio de Alcides Roque Milanesi com azimute **283°03'43"** e distância 299,63 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 6.868.766,28m** e **E 777.802,22m**; segue na direção Oeste, confrontando ao Norte, com terras de Espólio de Alcides Roque Milanesi, com azimute **269°00'04"** e distância 221,09 m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 6.868.762,42m** e **E 777.581,17m**; segue na direção Sudeste, confrontando ao Sudoeste com terras de Espólio de Alcides Roque Milanesi, com **148°32'57"** e distância 59,90 m até o vértice **P7**, de coordenadas **N 6.868.711,32m** e **E 777.612,42m**; segue na direção Sul; confrontando ao Oeste, com terras do Aeroporto Regional Sepé Tiarajú Santo Ângelo com azimute **188°05'13"** e distância 69,95 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as Coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00", fuso 21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A desapropriação do lote urbano descrito no artigo anterior destina-se à ampliação do Aeroporto Regional Sepé Tiarajú.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência da presente desapropriação, para os efeitos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIÁDES DE OLIVEIRA, em 29 de fevereiro de 2016.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

- - - Fone Fax

Proprietário: Espólio; Alcides Roque Milanesi

Local: Aeroporto

Comarca:

Santo Ângelo

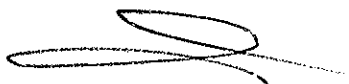
UF: RS

Área: 8,1737 ha

Matrícula: 1.407

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 6.868.642,07m** e **E 777.602,58m**; segue no sentido Sudeste; confrontando ao Sudoeste com área do Aeroporto Regional Sepé Tiarajú Santo Ângelo, com o seguinte azimute $101^{\circ}59'12''$ e distância 526,82 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 6.868.532,66m** e **E 778.117,91m**; segue no sentido Norte, confrontando ao Leste com terras de Espólio de Alcides Roque Milanesi, com azimute $13^{\circ}35'04''$ e distância 109,34 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 6.868.638,94m** e **E 778.143,60m**; segue na direção Noroeste; confrontando ao Nordeste com terras de Espólio de Alcides Roque Milanesi com azimute $320^{\circ}18'00''$ e distância de 77,49 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 6.868.698,56m** e **E 778.094,10m**; segue na direção Oeste; confrontando ao Norte com terras de Espólio de Alcides Roque Milanesi, com azimute $283^{\circ}03'43''$ e distância 299,63 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 6.868.766,28m** e **E 777.802,22m**; segue na direção Oeste, confrontando ao Norte, com terras de Espólio de Alcides Roque Milanesi, com azimute $269^{\circ}00'04''$ e distância 221,09 m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 6.868.762,42m** e **E 777.581,17m**; segue na direção Sudeste, confrontando ao Sudoeste com terras de Espólio de Alcides Roque Milanesi, com $148^{\circ}32'57''$ e distância 59,90 m até o vértice **P7**, de coordenadas **N 6.868.711,32m** e **E 777.612,42m**; segue na direção Sul; confrontando ao Oeste, com terras do Aeroporto Regional Sepé Tiarajú Santo Ângelo com azimute $188^{\circ}05'13''$ e distância 69,95 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas **N m** e **E m**, e encontram-se



MEMORIAL DESCRITIVO

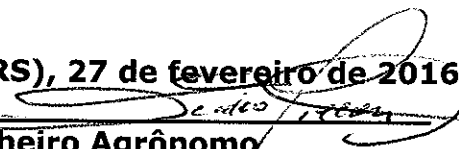
- -,- Fone Fax

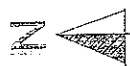
representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00', fuso-21**, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

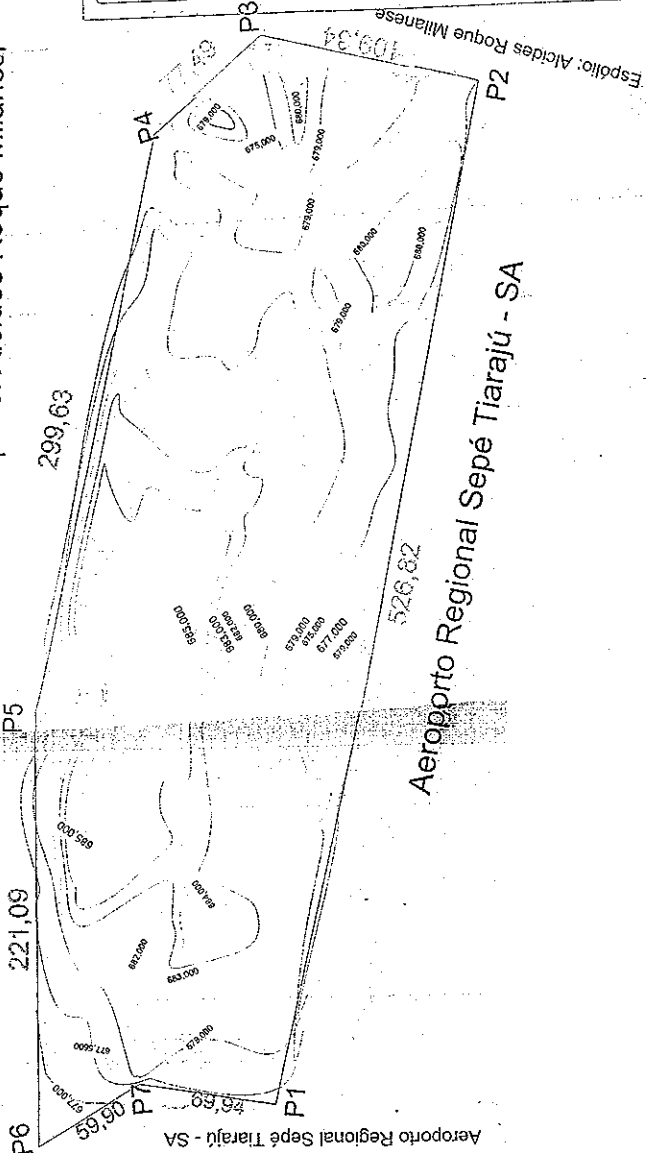
Santo Ângelo (RS), 27 de fevereiro de 2016


Engenheiro Agrônomo
Geomensor/Especialista Ambiental
PEDRO PAULO SCOLARI PILLON
CREA/RS - 52.697-D



Espólio: Alcides Roque Milanese

Espólio: Alcides Roque Milanese



Trabalho: **Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado 01**

PROPRIEDADE: **ESPÓLIO, ALCIDES ROQUE MILANESE**

PROPRIETÁRIO: **Proprietário do Imóvel Rural**

MUNICÍPIO(S): **Santo Ângelo** ESTADO UF: **RS**

COMARCA(S): **Santo Ângelo**

CARTÓRICO: **Santo Ângelo**

MAT./TRANSC.: **1.407**

CÓDIGO INCRA: **CD**

PERÍMETRO (m): **000.000,000**

ESCALA: **1:1800**

ÁREA TOTAL (ha): **000.000,000**

DATA: **FEVEREIRO 2016**

Quilômetro de Análise: _____

Proj: _____

Engenheiro: _____

ART.º: _____

Área Total: **000.000,000**

Perímetro Total: **000.000,000**

Plano de Situação

Gleba A

Ord.	Ponto	Coord. N(X)	Coord. E(Y)	Área (m²)	Distância (m)
1	1	8.868.832,6665	778.117,9116	015.9972	320,84
2	2	8.868.838,9377	778.43.9492	13.3504	102,34
3	3	8.868.858,5688	778.984,0875	300.1800	277,49
4	4	8.868.768,2765	777.802,2195	287.0943	299,83
5	5	8.868.762,4228	777.891,1975	289.0004	221,09
6	6	8.868.711,3913	777.612,4222	148.3257	158,90
7	7	8.868.842,0987	777.602,8923	188.0513	189,54
				Área: 81.736,634 m²	
				8.1737 ha	





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



O Mensageiro

2 de março de 2016



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

DECRETO Nº 3.668, de 29 de fevereiro de 2016

Declara de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de Desapropriação, o imóvel que descreve, de propriedade do espólio de ALCIDES ROQUE MILANESI, para ampliação do Aeroporto Regional Sepé Tiarajú – Santo Ângelo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel urbano, objeto da Matrícula nº 1.407 do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo (RS), de propriedade do espólio de ALCIDES ROQUE MILANESI, brasileiro, agricultor, portador do CIC nº 010.062.820-68, falecido, conforme descrição: A descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 6.868.642,07 m e E 777.602,58 m; segue no sentido Sudeste; confrontando ao Sudoeste com área do Aeroporto Regional Sepé Tiarajú Santo Ângelo, com o seguinte azimute 101º59'12" e distância 526,82 m até o vértice P2, de coordenadas N 6.868.532,66m e E 778.117,91m; segue no sentido Norte, confrontando ao Leste com terras de Espólio de Alcides Roque Milanesi, com azimute 13º35'04" e distância 109,34 m até o vértice P3, de coordenadas N 6.868.638,94m e E 778.143,60m; segue na direção Noroeste; confrontando Nordeste com terras de Espólio de Alcides Roque Milanesi com azimute 320º18'00" e distância de 77,49 m até o vértice P4, de coordenadas N 6.868.698,56m e E 778.094,10m; segue na direção Oeste; confrontando ao Norte com terras de Espólio de Alcides Roque Milanesi com azimute 283º03'43" e distância 299,63 m até o vértice P5, de coordenadas N 6.868.766,28m e E 777.802,22m; segue na direção Oeste, confrontando ao Norte, com terras de Espólio de Alcides Roque Milanesi, com azimute 269º00'04" e distância 221,09 m até o vértice P6, de coordenadas N 6.868.762,42m e E 777.581,17m; segue na direção Sudeste, confrontando ao Sudoeste com terras de Espólio de Alcides Roque Milanesi, com 148º32'57" e distância 59,90 m até o vértice P7, de coordenadas N 6.868.711,32m e E 777.612,42m; segue na direção Sul; confrontando ao Oeste, com terras do Aeroporto Regional Sepé Tiarajú Santo Ângelo com azimute 188º05'13" e distância 69,95 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as Coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57º00", fuso 21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A desapropriação do lote urbano descrito no artigo anterior destina-se à ampliação do Aeroporto Regional Sepé Tiarajú.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência da presente desapropriação, para os efeitos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em
29 de Fevereiro de 2016.

LUIZ VALDIR ANDRES - Prefeito